



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4351

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 11/02/1994

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 62, de 11/02/1994. Considera de utilidade pública a “Associação Comunitária de Morro Vermelho”; a “Associação dos Horteiros da Fazenda Bois”; a “Associação de Moradores de Serra Verde”; a “Sociedade Educativa e Beneficente “A Estrela da Esperança”; a “Associação de Moradores do Conjunto Chiquinho Guimarães” e a “Associação Comunitária de Canoas”. (Sob a indicação dos vereadores Benedito Paula Said, Ademar de Barros Bicalho, Antônio Carlos Câmara, José Geraldo Cardoso e João Hamilton Silveira).

Controle Interno – Caixa: 13.3 **Posição:** 01 **Número de folhas:** 15

RESOLUÇÃO nº 62.

Especie: PR
Categoria: Utilidade pública
Cl.: 43.3
Edem: 01
nº fol.: 80



DE 11.02.94

Câmara Municipal de Montes Claros

--

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Morro Vermelho, a Associação dos Horteiros da Fazenda Bois, a Associação de Moradores de Serra Verde , a Sociedade Educativa e Beneficente " A Estrela da Esperança ", a Associação de Moradores do Conjunto Chiquinho Guimarães e a Associação Comunitária de Canoas.

MOVIMENTO

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____

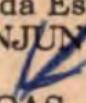
Caixa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 62

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Clars(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições da Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades abaixo relacionadas, sediadas neste Município:

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORRO VERMELHO, sediada na localidade rural de Morro Vermelho;
- ASSOCIAÇÃO DOS HORTEIROS DA FAZENDA BOIS, com sede à rua Pedro Narciso, nº 409;
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SERRA VERDE, com sede na localidade de Mato Seco;
- SOCIEDADE EDUCATIVA E BENEFICENTE " A ESTRELA DA ESPERANÇA", sediada à Avenida Estrela da Esperança, nº 250;
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO CHIQUINHO GUIMARÃES, com sede à rua 02, nº 076; 
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CANOAS - ASCCAN.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de fevereiro de 1994.
Vereador João Hamilton Silveira - Presidente da Câmara, Vereador José Geraldo de Oliveira - 1º Secretário.



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 62

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições da Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades abaixo relacionadas, sediadas neste Município :

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORRO VERMELHO, sediada na localidade rural de Morro Vermelho ;
- ASSOCIAÇÃO DOS HORTEIROS DA FAZENDA BOIS, com sede à Rua Pedro Narciso, nº 409;
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SERRA VERDE, com sede na localidade de Mato Seco ;
- SOCIEDADE EDUCATIVA E BENEFICENTE " A ESTRELA DA ESPERANÇA ", sediada à Avenida Estrela da Esperança , nº 250 ;
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO CHIQUINHO GUIMARÃES, com sede à Rua 02, nº 076 ;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CANOAS - ASCCAN .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de fevereiro de 1994.

Vereador José Hamilton Silveira
Presidente da Câmara

Vereador José Geraldo de Oliveira
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

30

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORRO VERMELHO, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede neste Município, conforme seus Estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de janeiro de 1994

Benedito Said
Vereador

É legal e Constitucional.

Alcides Gomes: (Tomarão da coroa)

Alcides Gomes





Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

103

Viajou o
Muniz
José
A. Andrade
Cardoso
(0019)

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO CHIQUINHO GUIMARÃES, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, com sede à Rua 02 (dois), nº 076, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de fevereiro de 1994.

Vereador
José Geraldo Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
~~E NOTÍCIA~~
EM ~~08~~ DE ~~JUNHO~~ DE 1990
PRESIDENTE

É legal e constitucional.

ACGomes (Assinatura)

~~Assinatura~~

Este ato não tem efeitos de imediato, estando sujeito à aprovação
das eleições, quando deve ser promulgado o resultado da
eleição para confirmar a validade das eleições e nomear os
electedos que nela resultaram vitoriosos, e só em 15 dias, se não
aprovado, terá efeitos de imediato.



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

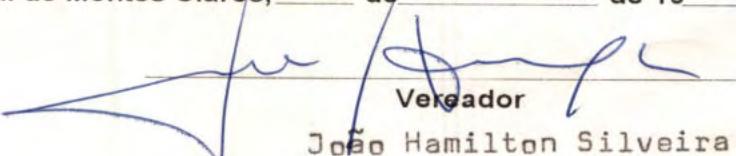
809

Al Cauay
Medalha
de Mé
toria.

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CANOAS, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede neste Município, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 08 de fevereiro de 1994


Vereador
João Hamilton Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ~~Minas Gerais~~
~~e Minas Gerais~~:
EM 08 DE ~~dezembro~~ DE 1994

PRESIDENTE

6º Regol e Constituição.

De Gomez: (Tomada de posse)

Laud
Gómez



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

26

A. Cunha
Câmara
Montes
Claros
Mg

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Serra Verde, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, conforme cópia dos seus Estatutos e demais documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de fevereiro de 1994

Vereador

Antônio Carlos Câmara

E' legal e Constitucional

NEGOMES: (Tomimbo da Comarca)
*Tomimbo
Tomimbo*



01 de Fevereiro de 1948

Avaliação

Antônio Calisto Camara



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

29

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a Associação dos Hom-
teiros da Fazenda Bois, entidade civil legalmente constituída ,
sem fins lucrativos, com sede à Rua Pedro Narciso , nº 409, con -
forme cópia dos seus Estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de fevereiro de 1994

Vereador

~~Ademar de Barros Bicalho~~

E é legal, e Constitucional.

ACGomes: (Tominho da Cunha)
José Tomás





Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

X/11

A. Coelho
Car
Miguel
Barros

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a SOCIEDADE EDUCATIVA E BENEFICENTE " A ESTRELA DA ESPERANÇA ", entidade civil educacional e de assistência social, com sede nesta cidade à Avenida Estrela da Esperança, nº 250, conforme cópia dos seus Estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de fevereiro de 1994

Vereador

Ademar de Barros Bicalho



É legal e Constitucional.

RGomes: (Tombo da Coroa)

José Gomes